

# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

## RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2024





# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

## RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2024

### O LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Poder Legislativo do Município de Medianeira é exercido pela Câmara Municipal que tem funções legislativas, de fiscalização financeira e de controle externo do Executivo, de julgamento político-administrativo, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna. (Resolução nº 001/1990 – Regimento Interno).

O Legislativo é representado pelo vereador, um agente político que é escolhido pela população por meio de eleições municipais. O vereador é eleito para um mandato com quatro anos de duração e com possibilidade de reeleição ilimitada. Ele atua como representante da população, propondo leis, votando projetos (seja para aprová-los ou para rejeitá-los), propondo melhorias para a cidade e fiscalizando o trabalho do Executivo Municipal.

No Município de Medianeira, a Legislatura é composta por 9 vereadores, sendo que a Mesa Diretora da Câmara

Municipal é composta pelo Presidente, Primeiro e Segundo Vice-Presidente e Primeiro e Segundo Secretário.



### AS COMISSÕES

As Comissões na Câmara Municipal são órgãos técnicos compostos de três vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação e emitir parecer sobre a mesma, ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial ou, ainda, de investigar fatos determinados de interesse da Administração.

As Comissões podem ser Permanentes ou Especiais.

As Comissões Especiais são específicas para determinado interesse do Legislativo e sua finalidade é especificada na resolução que as constitui.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Medianeira são as seguintes:

- Legislação, Justiça e Redação Final;
- Finanças e Orçamento;
- Obras, Viação e Serviços Públicos;
- Educação, Saúde e Assistência.

No decorrer do exercício de 2024, dos projetos analisados pelas Comissões, foram emitidos o total de **51 pareceres**, distribuídos conforme tabela abaixo:

	Pareceres
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final	22
Comissão de Finanças e Orçamento	22
Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos	03
Comissão de Educação, Saúde e Assistência	04

### AS SESSÕES

As Sessões da Câmara Municipal são Ordinárias, Extraordinárias ou Solenes, com acesso ao público em geral. As pautas sempre publicadas com antecedência no sítio oficial da Câmara Municipal. Durante o ano de 2024, ocorreram 38 Sessões Ordinárias e 17 Sessões Extraordinárias, a fim de cumprir a análise e votação dos projetos dentro dos prazos regimentais e assim atender ao interesse público.

### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No decorrer do exercício de 2024, além das sessões ordinárias, foram realizadas sessões extraordinárias, convocadas para deliberar sobre projetos urgentes do Executivo. O trabalho envolveu os vereadores, servidores e a participação da comunidade. A síntese da produção realizada está demonstrada no quadro abaixo:

Processos	Protocolados	Aprovados	Rejeitados/ Retirados	Tramitando
Projetos de Lei do Poder Executivo	122	119	01	02
Projetos de Lei do Legislativo	16	07	09	--
Prop. de Emenda à Lei Orgânica	--	--	--	--
Projetos de Resolução	--	--	--	--
Projetos de Decreto	01	01	--	--
Projetos de Lei Complementar	--	--	--	--
Vetos	--	--	--	--
Requerimentos	121	120	01	
Indicações	71	Não são votadas		



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ



### **Audiências Públicas:**

Instrumento de participação popular, as audiências públicas são importantes porque promovem a participação da população, o diálogo entre governo e sociedade, e a transparência na tomada de decisões. Elas garantem que as políticas públicas reflitam as necessidades e interesses da população, contribuindo para uma democracia mais participativa e justa.

No exercício de 2024 foram realizadas as audiências:

- 1) Para tratar de assuntos relacionados à Política Municipal de Mobilidade Urbana;
- 2) Para discutir sobre o Planejamento das Peças Orçamentárias, referentes ao exercício de 2025.

Em relação à Mobilidade Urbana, é essencial um Plano cujo objetivo é a promoção do desenvolvimento urbano sustentável, com foco na redução da poluição e na utilização de energias alternativas. O Plano de Mobilidade Urbana (PMU) é um guia essencial para cidades que buscam um futuro sustentável, eficiente e com maior qualidade de vida para seus cidadãos. A audiência foi realizada no mês de março de 2024 e envolveu tanto os Poderes Legislativo e Executivo como a Sociedade Medianeirense.

A audiência relativa às Peças orçamentárias foi realizada em outubro de 2024, sob o tema “Planejamento, Orçamento e Gestão Pública”. Foi amplamente divulgada envolvendo a comunidade e os Poderes Públicos.

### **Projetos de Lei:**

Dentre os Projetos de Lei analisados e aprovados, destacamos os seguintes:

- Projetos relativos às revisões do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias;
- Projetos relativos a créditos adicionais. O crédito adicional especial é um instrumento utilizado para atender a despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual, como a criação de um novo programa ou necessidade de aumentar os recursos de um programa existente. No exercício de 2024, a Câmara aprovou aproximadamente 73 milhões em créditos adicionais especiais.

Já o crédito adicional suplementar é destinado a reforço de dotação orçamentária, sendo também autorizado por lei. Em 2024, a Câmara Municipal aprovou aproximadamente R\$ 33 milhões em créditos adicionais suplementares.

- O Projeto de Lei Complementar nº 002/2023 ainda do exercício anterior, referente ao Plano de Mobilidade Urbana (PMU), instituído pela Lei Nacional da Mobilidade Urbana nº





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

12.587/2012 e atua como uma ferramenta de planejamento, orientação e desenvolvimento do transporte em áreas urbanas e seus arredores.

Complementando o Projeto de Lei Complementar nº 002/2023, foram aprovados ainda os Projetos:

- Projeto de Lei nº 059/2023 – Aprova Plano de Mobilidade Urbana para o Município de Medianeira;
  - Projeto de Lei nº 060/2023 – Institui Plano de Ações e Investimentos do Plano Municipal de Mobilidade Urbana;
  - Projeto de Lei nº 062/2023 - Regulamenta o sistema de estacionamento temporário de veículos, mediante pagamento, em vias e logradouros públicos de uso comum.
- O Projeto de Lei nº 114/2023 que dispõe sobre a alteração da Lei nº 029/1997 e regulamenta a prestação dos serviços funerários no Município de Medianeira, foi concluído o trâmite e aprovado;
  - Criação do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa, a conferência Municipal dos Direitos da pessoa Idosa e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa (PL nº 099/2023);
  - Auxílio-alimentação e critérios para a sua concessão aos Servidores Públicos Municipais (PL nº 120/2023);
  - Definição e delimitação das áreas de preservação permanente em áreas urbanas consolidadas, nos termos do artigo 4º, §10 da Lei Federal nº 12.651/2012, alterado pela Lei Federal nº 14.285/2021 (PL nº 002/2024);
  - Ampliação de vagas para cargos de provimento efetivo de Nutricionista, Psicólogo e Técnico de Enfermagem (PL nº 030/2024); ampliação de vagas para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil (PL nº 032/2024) e ampliação de vagas para o cargo efetivo de Assistente Administrativo (PL nº 074/2024);
  - Projeto que regulamenta o sistema de estacionamento temporário de veículos, mediante pagamento, em vias e logradouros públicos de uso comum e dispõe sobre a gestão do estacionamento regulamentado (PL nº 062/2023);
  - Projeto que dispõe sobre a Hierarquização do Sistema Viário do Município de Medianeira e parte integrante do Plano de Mobilidade Urbana (PL nº 086/2023);
  - Projeto que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, que objetiva promover, proteger e fortalecer institucionalmente as políticas culturais do Município, com a participação da sociedade, com a criação do Conselho Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura (PL nº 026/2024);
  - Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos a título de auxílio financeiro aos médicos em atuação no Município de Medianeira, participantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” (PL nº 056/2024);
  - Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a doar área de propriedade municipal (Loteamento Moradias Parque das Pitangueiras, Qd. 001, Lote 0001, Bairro Jardim Irene,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Osório Felini, nº 761, matrícula nº 46.160, do Registro de Imóveis) ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS), representado pela Caixa Econômica Federal, para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PL nº 057/2024);

- Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a doar à AMASMI – Associação de Habitacional de Interesse Social, de áreas de propriedade municipal, no Loteamento Moradias Parque das pitangueiras, Qd. 0001, Bairro Jardim Irene, Avenida Osório Felini, nº 761, Medianeira-PR, Matrícula nº 46.160, do Registro de Imóveis, para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades (PL nº 064/2024).

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Houve ainda dois projetos de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento que geraram os seguintes Decretos Legislativos:

- ✚ **Decreto Legislativo nº 001/2024**, que aprovou, com ressalvas, as contas do Município de Medianeira, relativas ao exercício de 2020; e
- ✚ **Decreto Legislativo nº 003/2024**, que aprovou as contas do Município de Medianeira, relativas ao exercício de 2022.

Os atos relativos à aprovação das Prestações de Contas, tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo, podem ser acessados no Portal da Transparência da Câmara Municipal diretamente através do link:

< <https://www.camaramedianeira.pr.gov.br/portal-transparencia/3863/prestacoes-de-contas>>

### **TRANSPARÊNCIA**

A Câmara Municipal realizou as Audiências Públicas Quadrimestrais para Cumprimento das Metas Fiscais, apresentadas pelo Poder Executivo Municipal e convocadas pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Assistência Social e a Saúde do Município de Medianeira também apresentaram seus resultados. Todas as informações prestadas nessas audiências estão disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal, através do menu “Audiências Públicas”, disponível em:





## CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

< <https://www.camaramedianeira.pr.gov.br/portal-transparencia/28/audiencias-publicas>>



Legislativo  
**91,85%**

Ainda sob o aspecto da Transparência, com base no Índice de Transparência Pública - ITP, que avalia os Portais dos Entes Públicos, a Câmara Municipal manteve o Selo Ouro conquistado no ano anterior, na avaliação que atingiu em 2024 a nota de **91,85**.

O Relatório de Análise da Gestão Fiscal encontra-se disponível no Portal da Transparência, no menu “Análise da Gestão Fiscal da Câmara Municipal pelo Tribunal de Contas (TCE/PR)”, através do link:

<https://www.camaramedianeira.pr.gov.br/portal-transparencia/23/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf>

O Portal da Transparência da Câmara Municipal pode ser acessado diretamente pelo link:

<<https://www.camaramedianeira.pr.gov.br/portal-transparencia>>

E a página oficial através do link: < <https://www.camaramedianeira.pr.gov.br/>>

### **GESTÃO COM RESPONSABILIDADE**

Ao término do exercício de 2024, a despesa com pessoal atingiu o percentual de 1,52% da Receita Corrente Líquida do Município, que somou o valor de R\$ 280.277.614,28.

Através da gestão responsável e do esforço coletivo entre servidores e vereadores, a Câmara Municipal economizou **R\$ 1.367.271,51** do valor recebido como Duodécimos. Este valor corresponde ao saldo remanescente dos recursos disponibilizados ao Poder Legislativo desde o início do exercício de 2024. **É o maior valor já registrado tratando-se de devolução ao Poder Executivo, superando o valor economizado em 2023, que era o maior até então.**

Medianeira, 30 de dezembro de 2024.

**Joselito Muniz dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal